



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E MATERIAIS AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO A EMPRESA **CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 609.412.276-34, residente e domiciliado na Avenida Adão Ferreira Camargo nº 1193, Distrito de Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, doravante denominado **ADITANTE-CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Afonso Queiroz, nº 91, Bairro Antônio Caixeta, Cep 38.705-167 em Patos de Minas MG inscrita no CNPJ/MF 33.220.938/0001-76 doravante denominada Contratada, por seu representante legal Eleida Maria Silva Garcia, portadora CPF 984.038.696-49, denominada **ADITANTE-CONTRATADA**, ao final assinado, tem, entre si, justo e contratado o aditivo contratual que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento supressão e acréscimo de serviços e materiais, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, LOCALIZADA NA PRAÇA DO SANTUÁRIO Nº 325, CENTRO, CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações técnicas constante do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 007/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica suprimido em **R\$ 10.284,56 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 167.200,26 (cento e sessenta e sete mil duzentos reais e vinte e seis centavos)**, para o valor de **R\$ 156.915,70 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e setenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

| Item | Codigo | Serviço | QUANT. LICITADA | QUANT. EXECUTADA | QUANT. ACRÉSCIMO | VALOR UNIT. | VALOR FINAL |
|------|----------|---|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------------------|
| 7.2 | 00100029 | JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUI.)DE ABRIR COM 04 FOLHAS(02 VEEZIANAS E 02 GUILHOTINAS PARA | 19,78 M | 000 | 0000 | R\$ 1.348,08 | R\$ 22.751,00 SUPRIMID |



| | | | | | | | |
|-----|----------|---|----------|----------|---------|-----------|-------------------------|
| | | VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRUGENS. INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTOS E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | | | | | 0 |
| 1.5 | 00100016 | REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERAMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL. | 120,13 M | 162,80 M | 42,67 M | R\$ 21,51 | R\$ 917,83 ACRÉSCIMO |
| 3.1 | 00100017 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA, TIPO FRANCESA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA | 120,13 M | 162,80 M | 42,67 M | 101,52 | 4.331,84 ACRÉSCIMO |
| 3.2 | 00100018 | ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERAMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU | 120,13 M | 162,80 M | 42,67 M | 169,14 | 7.216,77 ACRÉSCIMO |

EXCLUSÃO DA PALANILHA O ITEM DE EXECUÇÃO DE JANELAS, OPTANDO PELA MANUTENÇÃO DAS JANELAS ORIGINAIS, ABATENDO DO PREÇO FINAL O VALOR DE R\$22.751,00. DEPOIS O ACRÉSCIMO EM TRES ITENS DA PLANILHA E JUSTIFICADO PELO ENGENHEIRO NO VALOR DE R\$12.466,44.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. O presente aditivo é firmado com espeque no art. 65, §1º e artigo. 58, I da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 25 de NOVEMBRO de 2024.

ADITANTE-CONTRATANTE
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Representante do Município

ADITANTE-CONTRATADA
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
CPF: